

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL				VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO			
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %		
GRUPO A							
A1	INSS			20,00%	20,00%		
A2	SESI			1,50%	1,50%		
A3	SENAI			1,00%	1,00%		
A4	INCRA			0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE			0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação			2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho			3,00%	3,00%		
A8	FGTS			8,00%	8,00%		
A9	SECONCI			0,00%	0,00%		
A	Total			36,80%	36,80%		
B1	Repouso Semanal Remunerado			17,93%	Não incide		
B2	Feriados			4,24%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade			0,87%	0,66%		
B4	13º Salário			10,96%	8,33%		
B5	Licença Paternidade			0,07%	0,05%		
B6	Faltas Justificadas			0,73%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas			1,55%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho			0,10%	0,08%		
B9	Férias Gozadas			10,51%	7,99%		
B10	Salário Maternidade			0,04%	0,03%		
B	Total			47,00%	17,70%		
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	3,47%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	0,08%		
C3	Férias Indenizadas			3,43%	2,61%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			2,77%	2,11%		
C5	Indenização Adicional			0,38%	0,29%		
C	Total			11,26%	8,56%		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B			17,30%	6,51%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,41%	0,31%		
D	Total			17,71%	6,82%		
TOTAL(A+B+C+D)				112,77%	69,88%		

Osório, 18 de Janeiro de 2024.

Vinicius Liedtke Garcia
Engenheiro Civil – CREA/RS 212795

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2024 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65ae852294bd6>.
POR VINICIUS LIEDTKE GARCIA EM 22/01/2024 12:09

